

TERMO DE CONVÊNIO

Convênio particular que firmam entre si a Associação Paraibana do Ministério Público (APMP) e o Hotel Village Premium, destinado à concessão de desconto especial aos membros desta Associação e funcionários.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – APMP, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica, sob o número 09.193.343/0001-94, com endereço na Praça Venâncio Neiva, nº 38, centro, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo seu Presidente, na forma de seu Estatuto, **Sr. Francisco Bérgson Gomes Formiga Barros**, residente e domiciliado em João Pessoa-PB.

CONVENIADO: HOTEL VILLAGE PREMIUM, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 4851, Tambaú, João Pessoa- PB, inscrita no CNPJ nº 13.878.606/0001-76, neste ato representado pela sua Gerente Comercial Sra. **Viviane Coelho**, residente e domiciliada em João Pessoa-PB.

<u>CLAÚSULAS</u>

I. OBJETO: Disponibilizar aos Procuradores e Promotores de Justiça, ativos e aposentados e funcionários da APMP mediante apresentação da carteira funcional e/ou documento de identificação, desconto em suas diárias, de acordo com tabela diferenciada em anexo.

Minam



II. DAS OBRIGAÇÕES:

II.I-Para o conveniado:

1) Colocar à disposição dos Procuradores e Promotores de Justiça, ativos e aposentados e funcionários da APMP mediante apresentação da carteira funcional e/ou documento de identificação, mediante apresentação da carteira funcional, desconto em suas diárias, de acordo com tabela diferenciada em anexo.

II.II. Para o convenente:

- 1) Promover a divulgação do convênio entre os associados.
- III. **DAS RESPONSABILIDADES:** As despesas decorrentes do presente convênio, na forma aqui estipulada, serão assumidas diretamente pelos associados, na sua totalidade, não tendo a convenente que suportar qualquer ônus ou responsabilidade.
- IV. **DO PRAZO:** O prazo de duração do presente convênio é indeterminado.
- V. DA RESCISÃO: O presente convênio poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses, sem qualquer direito à reclamação ou indenização:
- 1) A qualquer tempo, por alguma das partes, se houver infração às claúsulas ou condições aqui estabelecidas;
- 2) A qualquer tempo, por alguma das partes, desde que a parte interessada notifique a outra, por escrito, com antecedência

Mare



mínima de 30 dias, ficando o hotel responsável por honrar todas as reservas previamente acordadas.

VI. DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, para dirimir qualquer dúvida oriunda da aplicação do presente instrumento, excluindo outros.

E por estarem assim justas e acordes, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

João Pessoa/PB, 10 de Agosto de 2016.

Francisco Bérgson Gomes Formiga Barros

Promotor de Justiça/Presidente da APMP

Viviane Coelho

Gerente Comercial do Hotel Village João Pessoa





HOTEL VILLAGE PREMIUM JOÃO PESSOA

Validade: 15/10/21 A 29/12/22

APTO SINGLE STANDARD: R\$ 200,00

APTO DUPLO STANDARD: R\$ 220,00

APTO TRIPLO STANDARD: R\$ 280,00

APTO SINGLE PREMIUM: R\$ 300,00 APTO DUPLO PREMIUM: R\$ 300,00

HOTEL VILLAGE CONFORT JOÃO PESSOA

Validade: 15/10/21 A 29/12/22

APTO SINGLE STANDARD: R\$ 165,00

APTO DUPLO STANDARD: R\$ 198,00

APTO TRIPLO STANDARD: R\$ 231,00

APTO SINGLE PREMIUM: R\$ 218,00 APTO DUPLO PREMIUM: R\$ 240,00

*** Reservas sem pagamento antecipado ou garantia de no show são válidas até ás 18:00h do dia do check-in.

OBS: EM CASO DE MENORES DE 18 ANOS, É OBRIGATÓRIO A XEROX E ORIGINAL DE ALGUM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FILIAÇÃO.
CASO NÃO ESTEJA SE HOSPEDANDO COM OS PAIS, É OBRIGATÓRIO TAMBÉM CARTA DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL (REGISTRADA EM CARTÓRIO).
CASO ESTA DOCUMENTAÇÃO NÃO SEJA APRESENTADA, O HOTEL FICARÁ IMPOSSIBILITADO DE ACOMODAR OS HÓSPEDES.

- * Serviços inclusos na diária: café da manhã, internet e estacionamento;
- * Check in às 14:00h e Check out às 12:00h;

Lays Mendes Reservas Márcia Martins Reservas

Viviane Coêlho Gerente de Reservas

Hotel Village Premium - Av. Epitácio Pessoa, 4851 - Tambaú - CEP: 58039-000 CNPJ: 13.878.606/0001-76 - João Pessoa / PB - Fone (83) 3247 8161 e-mail: reservas@hoteisvillage.com.br e premium@hoteisvillage.com.br Site: www.hoteisvillage.com.br

2 jour ence